



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Biênio 2011/2012

PROJETO DE LEI N° 062 de julho de 2011.

**EMENTA:** Fica instituído no calendário oficial de eventos festivos e religiosos no Município de Marilândia o dia do Evangélico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais **APROVA:**

**Art. 1º.** Fica instituído no calendário oficial de eventos festivos e religiosos no Município de Marilândia " O DIA DO EVANGÉLICO."

**Art. 2º.** O DIA DO EVANGÉLICO fica instituído como data oficial comemorativa o ultimo sábado do mês de outubro;

**Art. 3º.** A Câmara Municipal de Marilândia fará realizar na primeira sessão Ordinária seguinte a data comemorativa, uma sessão solene em homenagem aos Evangélicos;

**Art.4º.** A Prefeitura Municipal de Marilândia reservará um dia dentro da data comemorativa de Emancipação Política Municipal para ser coroado com apresentação de artistas gospel, no espaço cultural ou outro espaço publico.

**Art. 5º.** Ficam revogas as Leis 338 de 30 de setembro de 1998 e a Lei 536/2005 de 26 de abril de 2005

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.


Sala das sessões, em 19 de julho de 2011.

**PROTOCOLO**

Camara Municipal de Marilândia-ES

N.º 647 Fls. 192 Livro 06

Marilândia-ES - Em: 20/07/2011

  
Adilson Reggiani  
Vereador Presidente